

EDITAL SPP PROEX Nº 42/2025 - SELEÇÃO DE DISCENTES VOLUNTÁRIOS PARA O GRUPO DE ESTUDO DE MELHORAMENTO DE PLANTAS - GEMP

A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, torna público a realização de processo de seleção de discentes, na forma de ALUNO(A) VOLUNTÁRIO(A), para o **Grupo de Estudo de Melhoramento de Plantas**, código *PJ030-2022*, destinado aos graduandos dos cursos *Agronomia, Engenharia Florestal e Biologia* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra, Instituto de Ciências Agrárias/Campus Belém. Os(as) discentes interessados(as) poderão obter mais informações por meio do e-mail: herica.oliveira@ufra.edu.br ou thamara.lima@ufra.edu.br.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. OBJETIVO DO TREINAMENTO:

- Reunir periodicamente para discutir temas do Melhoramento de Plantas;
- Capacitar para buscar alternativas para o melhor desempenho agrônômico das culturas com o melhoramento genético vegetal;
- Desenvolver, organizar e participar de eventos de divulgação do melhoramento de plantas (palestras, simpósios, mostras, peças teatrais) para a comunidade externa (produtores, alunos de ensino fundamental e médio de escolas públicas e privadas) e a comunidade interna (alunos de graduação e pós-graduação);
- Desenvolver materiais sobre o segmento do melhoramento vegetal para divulgar a importância das técnicas de melhoramento genético de plantas (fôlderes, banners e cartilhas didáticas, posts e reels informativos para postagens em redes sociais);
- Produção científica em formato de resumos e artigos, sobre os relatos de experiências e diagnóstico de percepção das ações do grupo;
- Visitas guiadas ao laboratório de biotecnologia (melhoramento biotecnológico) e área de campo experimental (melhoramento clássico).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 05/01/2026 e encerram no dia 05/02/2026.

2.2. Para se inscrever, os(as) discentes interessados(as) devem encaminhar para o e-mail: herica.oliveira@ufra.edu.br ou thamara.lima@ufra.edu.br a documentação abaixo:

2.2.1. Ficha de inscrição assinada (fisicamente ou virtualmente) pelo acadêmico, disponível no site da PROEX.

2.2.2. Histórico escolar atualizado.

2.2.3. *Curriculo lattes*

2.3. A inscrição do(a) discente implicará automaticamente no conhecimento das informações dispostas e estabelecidas neste edital.

3. DAS VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO:

3.1. **São oferecidas dez vagas** para discentes regularmente matriculados *do 1º até o 5º semestre* dos cursos de *Agronomia, Engenharia Florestal e Biologia* da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra- Campus Belém.

3.2. Os alunos aprovados serão orientados pelas *profas. Herica Oliveira e Thâmara Lima*. O treinamento ocorrerá de forma híbrida.

3.3. Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 6 meses, a

contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

3.3.1. Desistência dos primeiros classificados.

3.3.2. Abertura de novas vagas.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Os(as) discentes interessados(as) devem apresentar um perfil dinâmico, proativo, comunicativo, de liderança e de trabalho em equipe.
- 4.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis).
- 4.3. Ter disponibilidade de 08h para se dedicar às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pelo(a) coordenador(a) do treinamento.
- 4.4. Cumprir com compromisso, às atividades orientadas, as quais serão avaliadas em cada encontro. O não cumprimento de forma contínua pode acarretar desligamento do (a) discente do grupo.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção dos(as) discentes inscritos(as) será realizada através das etapas:
 - 5.1.1. Análise das informações declaradas no formulário de inscrição.
 - 5.1.2. Análise do Histórico escolar e currículo lattes.
 - 5.1.3. Entrevista (em grupo ou individual) a ser realizada *no dia 17/02/2026, às 16h-18h de forma virtual*.
- 5.2. Serão critérios avaliados na entrevista: pontualidade, comunicação, postura, entusiasmo, cortesia, afinidade com a área e disponibilidade de tempo do aluno.
- 5.3. O(a) discente inscrito(a) será informado(a) por e-mail sobre a confirmação do dia, link e horário de sua entrevista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **20/02/2026** na página do Instagram do GEMP (@gemp.ufra) e no site da Pró-Reitoria de Extensão.

7. DA ATUAÇÃO:

- 7.1. É obrigatória a participação dos alunos nos horários do treinamento e o cumprimento da carga horária de atuação de 08 horas semanais.
- 7.2. Adequações de horários e dias de atuação poderão ser pactuadas junto à coordenação do Programa/Projeto.
- 7.3. O aluno receberá uma advertência verbal e, caso seja necessário, será desligado do Treinamento pautado pelas regras internas de conduta, sem direito a recurso. Não serão toleradas:
 - 7.3.1. Quaisquer formas de discriminação e/ou ataques, bem como assédios de qualquer natureza e desrespeito de qualquer natureza perante os colegas, professores e demais membros do grupo de estudos (Conforme o Regime Disciplinar Discente – Documento regulamentado pela instituição – Capítulo 5, Art. 7º);
 - 7.3.2. Quaisquer atitudes e comportamentos incompatíveis e inadequados fora e dentro da Universidade, ou em ambiente virtual (Conforme o Regime Disciplinar Discente – Documento regulamentado pela instituição - Capítulo 5, Art. 7º);
 - 7.3.3. Inassiduidade com mais de 3 (três) faltas seguidas pressupõe desligamento;
- 7.4. Atividades caracterizadas como inadequadas, indisciplina, desordem, desrespeito, assédio, preconceito e discriminação de qualquer natureza/gênero serão avaliadas pela coordenação do Projeto, podendo ocasionar o desligamento do aluno (subitem 7.3).
- 7.5. Verificada a impossibilidade de frequentar ou continuar frequentando o grupo de estudos, o aluno deverá informar a sua desistência à coordenação do projeto. Do contrário, o mesmo será desligado sem aviso prévio (subitem 7.3.3.)
- 7.6. Para fins de justificativa de ausência, os atestados deverão ser enviados por e-mail para justificativa de faltas. Serão considerados como atestados:
 - 7.6.1. Atestados médicos;
 - 7.6.2. Atestados trabalhistas (ou documento que comprove que estava trabalhando);

7.6.3. Declarações de instituições educacionais (estágios, cursos de idiomas e etc.).

7.7 O período do Treinamento será de **02/03/2026 até 02/09/2026**. *(Obs: O período do treinamento será de no máximo de um (01) ano, sem prorrogação).*

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos (as) discente (s) inscrito (s) informar os dados de email e WhatsApp corretos para contato, e verificar seu e-mail e spam para as informações sobre o local da entrevista para a seleção;
- 8.3. A atuação voluntária não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciária, estatutária ou de qualquer outra natureza.
- 8.4. Na modalidade de trabalho voluntário não está prevista nenhuma remuneração.
- 8.5. Em caso de desligamento, a vaga poderá ou não, ser ocupada por outro(a) voluntário(a) que preencha os requisitos predeterminados e compunha o cadastro de reserva.
- 8.6. As atividades realizadas pelo(as) discentes serão supervisionadas pela coordenação do Programa/Projeto de Extensão.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do(a) discente selecionado(a), apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, o Relatório Parcial e Final, dentro do Módulo de Extensão, para fins de registro e emissão de certificado ao(à) discente;
- 8.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.